



Aprova por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar para o Hospital Municipal de Paracuru Dr. Luiz Bernardo da Silva Filho.

RESOLUÇÃO Nº 655/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
7. O Ofício Nº 160 da Secretaria Municipal de Saúde de Paracuru, datado de 14 de outubro de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de equipamentos, contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.090154/2025-08, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob o Nº 10248365000125012 de aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal de Paracuru Dr. Luiz Bernardo da Silva Filho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar a fim de promover a oferta de novos serviços;
8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES), quanto a aquisição dos Equipamentos referidos na Proposta acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no FNS Nº 10248365000125012, para o Hospital Municipal de Paracuru Dr. Luiz Bernardo da Silva Filho, CNES 5393027, no valor total de R\$ 149.976,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), para melhor oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

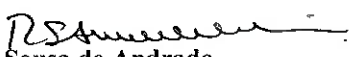
Município	Nº da Proposta	Objeto	Nr. Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta
Paracuru	10248365000125012	Aquisição e Equipamentos e Materiais permanentes	71070004	5393027	Hospital de Paracuru Dr. Luiz Bernardo da Silva Filho	149.976,00

Parágrafo Único. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes propostos, permitirá melhorar a resolutividade da atenção hospitalar, otimizando os fluxos assistenciais e garantindo maior qualidade na prestação dos serviços ofertados à população de Paracuru.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de outubro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS